



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 96/2024

Sessão do dia 13/03/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 14 de março de 2024 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, com os respectivos resultados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 1381/2023 - Relator Designado: AMYR ASSAF DE MACEDO

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A.

Fundamento Legal: 191, III, CBJD

Decisão: Art. 191,III - Por maioria de votos, R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art 223 do CBJD.

AUTOS Nº 1384/2023 - Relator Designado: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: MATHEUS BONILHA - ATLETA - BID: 730425

Fundamento Legal: 254 §1º I e II do CBJD

Decisão: Art. 254 §1º I E II - Por maioria de votos, absolvido.

Defesa: Dr. Paulo Guilherme Araujo Dos Santos Giffhorn

AUTOS Nº 16/2024 - Relator Designado: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: FUTEBOL CLUBE CASCAVEL

Fundamento Legal: artigo 191, III CBJD

Decisão: Art. 191, III - Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa: Dr. Nixon Fiori

AUTOS Nº 36/2024 - Relator Designado: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: ARUKO ESPORTES BRASIL S.A.F.

Fundamento Legal: 206

Decisão: Art. 206 - Por unanimidade de votos, R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) em concreto a sem aplicação do art. 182 do CBJD a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

Defesa: Dr. Ernesto Cristovam Silveira

AUTOS Nº 49/2024 - Relator Designado: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: GONCALVES BACETTO E PELC ESPORTE CLUBE ME

Fundamento Legal: 258, 258-D, 213

Decisão: Art. 258-D - Por unanimidade de votos, absolvido.

Art. 213 - Por maioria de votos absolvido.

Defesa: Dra Mariana Brito

Solicitado lavratura de acórdão pela procuradoria.

DENUNCIADO: JORGE LUIZ MARCON JUNIOR

Fundamento Legal: 258, CBJD

Decisão: Art. 258- Por maioria dos votos, 15 (quinze) dias de suspensão.

Defesa: Dra Mariana Brito

AUTOS Nº 8/2024 - Relator Designado: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: LEÃO DO VALE - CIANORTE FUTEBOL CLUBE SAF

Fundamento Legal: 213, I, § 1º, § 2º, DO CBJD E 206

Decisão: PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

PARA CITAÇÃO DAS PARTES.

DENUNCIADO: LONDRINA ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 213, I, § 1º, § 2º, DO CBJD E 206 CBJD

Decisão: Processo adiado para a próxima sessão, a pedido da defesa da EPD Cianorte.

Relator designado: Mikael Alexandre Mocelin Guajardo Cuevas

Publique-se e intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR